

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 094/2024
Dispensa nº: 051/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 094/2024, Dispensa nº 051/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68, para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839, pelo valor global de R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 05 de julho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 094/2024
Dispensa nº: 051/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839, no valor global de R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Cordeiros – BA, 05 de julho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 094/2024
Dispensa nº: 051/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 094/2024, referente a dispensa de licitação nº 051/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839, pelo valor global de R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Cordeiros – BA, 05 de julho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 094/2024
Dispensa nº: 051/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75;
Contratada: CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68, com sede a Fazenda Candéal, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia;
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais); Forma de fornecimento: imediata/indireta; Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2024; Ato de Ratificação: 094/2024; Ato de Homologação: 094/2024; Cordeiros - BA, 05 de julho de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal